



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2023.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS), PSS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PANETONE COM FRUTAS: Panetone com frutas. Caixa com no mínimo 400 gramas. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas frutas cristalizadas gordura vegetal, ovo integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, óleo, de milho, aromatizantes, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácido graxos (INS 471), conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200) e corante sintético idêntico ao natural-beta – caroteno (160a i). Contém traços de: amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, cevada, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Balducco, Visconti, Aymore ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas	432459	UND	1255	R\$ 16,89	R\$ 21.196,95
02	BISCOITO CHAMPAGNE , embalagem com no mínimo 300 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Bauducco, Visconti, Anchieta ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	255869	UND	1255	R\$ 10,79	R\$ 13.541,45
03	BOMBOM SORTIDO , caixa com no mínimo 250 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Nestlé, Lacta, Garoto, ou de qualidade superior às ora indicadas.	464004	UND	1255	R\$ 12,85	R\$ 16.126,75
04	PÊSSEGO EM CALDA , sem caroço, em metades, lata com peso drenado de no mínimo 400 gramas. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: (Olé, La Violetera, Predilecta, outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas)	462684	UND	1255	R\$ 12,00	R\$ 15.060,00
05	CREME DE LEITE UHT , lata com no mínimo 300 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Itambé, Nestlé, Quatá ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas	446538	UND	1255	R\$ 7,95	R\$ 9.977,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

06	LEITE CONDENSADO , lata ou caixa com no mínimo 395 gramas. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Nestlé, Itambé, Mococa ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas	464014	UND	1255	R\$ 9,95	R\$ 12.487,25
07	FAROFA pronta tradicional, temperada. Ingredientes: Farinha de Mandioca, óleo de soja, alho, sal, corante natural, aromatizante e realçador de sabor, pacote com no mínimo 500 gramas. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Yoki, Anchieta ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	244498	UND	1255	R\$ 7,26	R\$ 9.111,30
08	MACARRÃO , teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Embalagem contendo no mínimo 1kg	480341	UND	1255	R\$ 8,36	R\$ 10.491,80
09	MASSA DE TOMATE , Tipo: Extrato Concentrado; Apresentação: Creme, Composição: Tradicional. Embalagem contendo no mínimo 340g	459670	UND	1255	R\$ 5,02	R\$ 6.300,10
10	REFRIGERANTE COLA . Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, 1,5 litros. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Coca cola, Pepsi ou outro de qualidade igual ou superior asoras indicadas	344691	UND	1255	R\$ 8,61	R\$ 10.805,55
11	FRANGO RESFRIADO , frango inteiro, resfriado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno atóxico resistente vedado, com no mínimo 2,5kg por frango, com a marca do fabricante do produto a data de fabricação/lote e registro nos órgão de inspeção sanitária sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, isento de penas e penugens, perfurações e queimaduras por congelamento, com miudos íntegros, consistência firme, não amolecida, odor e cor características, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco)	447643	UND	1255	R\$ 48,80	R\$ 61.244,00
12	BALA TIPO TRUFA , sabor chocolate, pacote com no mínimo 500 gramas. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega.	255860	UND	1255	R\$ 17,98	R\$ 22.564,90
13	ATUM ralado. Ingredientes: Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó. Não contém glúten. Com no mínimo 170gr. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Coqueiro, Gomes da Costa ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas	448993	UND	1255	R\$ 8,21	R\$ 10.303,55
14	WAFER recheado coberto com chocolate, com no mínimo 100 gramas. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Bis, Hershey's, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	255866	UND	1255	R\$ 4,30	R\$ 5.396,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15	SUCO DE UVA tinto, 100% integral, sem adição de água e açúcar, embalagem de vidro de mínimo 1,5 litro. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Pérgola, Dell Vale, Aurora, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas	486171	UND	1255	R\$ 15,08	R\$ 18.925,40
16	EMBALAGEM PARA CESTA PLASTICO	485511	UND	1255	R\$ 4,33	R\$ 5.434,15
17	ESPUMANTE, TIPO VINHO BRANCO, suave, com teor de álcool mínimo 8%, garrafa com no mínimo 750 ml. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Salton, Lambrusco, Chandon ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	485604	UND	1255	R\$ 22,63	R\$ 28.400,65
18	UVA PASSAS PRETA sem sementes, com no mínimo 100 gramas. Informação Nutricional numa Porção 30g: Valor energético 88 a 92kcal, Proteínas 0,09 a 1,0g	464883	UND	1255	R\$ 7,14	R\$ 8.960,70
19	CASTANHA DO PARÁ: embalagem com no mínimo 100GR.	484536	UND	1255	R\$ 11,36	R\$ 14.256,80
VALOR TOTAL R\$ 300.585,05						

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023 conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: não está contemplado

II) Data de publicação no PNCP: não está contemplado

III) Id do item no PCA: não está contemplado

IV) Classe/Grupo: não está contemplado

V) Identificador da Futura Contratação: não está contemplado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não se aplica nos critérios de sustentabilidade conforme o Guia Nacional de Contratação Sustentável

Garantia da contratação

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias úteis, contados do(a) após o envio da nota de empenho em remessa única.

5.2. As cestas natalinas deverão ser apresentadas em saco de plástico resistentes. Com todos os produtos lacrados. Lista dos produtos com marca e quantidade devidamente fechada. Caso haja alguma divergência com o termo de referência na entrega dos produtos será recusa tendo o contratado 3 dias para a substituição.

5.3. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os produtos deverão ser executados no seguinte endereço: Avenida Prefeito Moacyr Castanho Centro, Almoxarifado da Prefeitura de Bandeirantes- Paraná.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Bens

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicando à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal,

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. Não é permitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: *O item 8.3 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.*

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;^[MM42]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Observação: *Os itens 8.10 foi excluído desse Termo de Referência, pois não se aplica ao objeto contratado.*

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor);

8.21. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO¹

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 300.585,05 (trezentos mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)** conforme custos unitários aposto na tabela acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:	02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE COMPRAS
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Programa de Trabalho:	0405	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE COMPRAS
Fonte de Recursos:	0511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Programa de Trabalho:	0405	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	03.002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO
Fonte de Recursos:	0103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDE
Programa de Trabalho:	1219	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	6032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL

Gestão/Unidade:	03.002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO
Fonte de Recursos:	0104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa de Trabalho:	1242	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	6033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO

Gestão/Unidade:	03.003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Fonte de Recursos:	0103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDE
Programa de Trabalho:	1204	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	6027	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Gestão/Unidade:	03.004	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Fonte de Recursos:	0103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDE
Programa de Trabalho:	1203	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	6029	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Gestão/Unidade:	04.001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS / DIVISÃO AMBIENTAL
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Programa de Trabalho:	1800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Gestão/Unidade:	05.001	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA / DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RU
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Programa de Trabalho:	2001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Gestão/Unidade:	06.001	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO UR / DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Programa de Trabalho:	0419	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	5038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Gestão/Unidade:	08.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Programa de Trabalho:	1810	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Gestão/Unidade:	09.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM / DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Programa de Trabalho:	0801	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	2056	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA

Gestão/Unidade:	11.001	SECRETARIA DE SAÚDE / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	0303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%
Programa de Trabalho:	1003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	6069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Gestão/Unidade:	11.002	SECRETARIA DE SAÚDE / DIVISÃO DOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO
Fonte de Recursos:	0494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO
Programa de Trabalho:	1018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	6071	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL

Gestão/Unidade:	11.003	SECRETARIA DE SAÚDE / DIVISÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO DO CENTRO PSICOSOCIAL
Fonte de Recursos:	0303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%
Programa de Trabalho:	1021	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	6077	BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Gestão/Unidade:	11.004	SECRETARIA DE SAÚDE / DIVISÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
Fonte de Recursos:	0510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
Programa de Trabalho:	1006	ECD
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	2079	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

Gestão/Unidade:	11.006	SECRETARIA DE SAÚDE / DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE
Fonte de Recursos:	0303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%
Programa de Trabalho:	1001	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	6083	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Gestão/Unidade:	13.001	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO / DIVISÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCO
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Programa de Trabalho:	2201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	2161	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRIO E TURISMO

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 30 de novembro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ALEXANDRO BERETTA
SECRETARIA DA SAUDE

ANA CAROLINA DE ANDRADE LEITE BISETTO
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

VINICUS LUIZ CASTELLAR
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE

JOÃO GUIN FILHO
SECRETARIO DA AGRICULTURA

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
SECRETARIA DE OBRAS

PATRICIA DE OLIVEIRA PEDROSO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO